

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Porto Alegre

Portaria CPOA/IFRS nº 308, de 18 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27/02/2020, seção 2, p.12, considerando a Resolução nº 32/2023-SCC-POA/IFRS, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 370, de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º DESIGNAR os representantes dos segmentos da comunidade acadêmica abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage):

§1º Representantes do segmento docente:

I - Angela Flach (titular) e Cíntia Mussi Alvim Stocchero (suplente);

II - Bianca Smith Pilla (titular) e Carmem Haab Lutte Cavalcante (suplente);

III - Eduardo de Oliveira da Silva (titular) e Regina Felisberto (suplente).

§2º Representantes do segmento técnico-administrativo em educação:

I - Ademir Gauterio Troina Junior (titular) e Igor Ghelman Sordi Zibenberg (suplente);

II - Cintia Faria Teixeira (titular) e Adriana Mariano Pedroso (suplente);

III- Verônica Gobbo (titular) e Marlon Eduardo da Silva (suplente).

§3º Representantes do segmento discente:

I - Vanessa Lopes de Oliveira (titular) e Miriam Alzimar Sanches Martins (suplente);

II -Vladimar Chaves, matrícula 0030/23-6 (titular), sem suplente;

III - Luciane de Fátima Pizzio Toledo, matrícula 2023014913 (titular), sem suplente.

Art. 3º O período de mandato dos conselheiros representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo em educação encerrará em 1º de setembro de 2024.

Art. 4º O período de mandato dos conselheiros representantes do segmento discente encerrará em 18 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO SOBROSA AFFELDT

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO SOBROSA AFFELDT, Diretor(a), em 18/09/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigep.gov.br/publicacao/detalhar/212489>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep